

RIO DAS OSTRAS VACINA CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS CONTRA A COVID-19



Rio das Ostras iniciou nesta quarta-feira, dia 19, a vacinação contra a covid-19 nas crianças de 5 a 11 anos. A vacina, do laboratório Pfizer/BioNTech é um imunizante diferente do utilizado na população maior de 12 anos. É uma versão pediátrica, com composição e concentração específica para esta faixa etária.

Para dar início à imunização das crianças, a Secretaria de Saúde de Rio das Ostras realizou na última terça-feira, dia 18, capacitação para os profissionais da Saúde envolvidos na vacinação.

ESQUEMA VACINAL - O esquema vacinal destinado às crianças será de duas doses, com intervalo de oito semanas entre doses.

Conforme orientação em Nota Técnica, do Ministério da Saúde, os pais ou o responsável legal devem estar presentes no ato da vacinação. Em caso de ausência destes, um adulto poderá acompanhar a criança portando a autorização de consentimento da vacinação por escrito. Não será necessária receita médica para vacinar a criança.

Neste primeiro momento, a prioridade de imunização será concedida às crianças com Deficiência Permanente e com Imunossupressão, de 05 a 11 anos, em dois Polos de Vacinação de Rio das Ostras: Universidade Federal Fluminense (UFF) de Rio das Ostras, em Jardim Bela Vista, e na Casa da Criança de Cidade Praiana, sempre das 8h às 16h.

Para a aplicação da vacina, é necessário apresentar os seguintes documentos: certidão de Nascimento ou identidade, CPF ou Cartão do SUS, comprovante de residência e caderneta de vacinação da criança, considerando a necessidade de avaliação técnica sobre o intervalo recomendado entre a vacina Covid-19 e as demais vacinas do Calendário Nacional de Imunização.

Também será necessário mostrar laudo, receita médica, exames ou qualquer outro documento que comprove a Deficiência Permanente ou a Comorbidade (quando não visualizada).

Atenção: Considerando o início da vacinação nas crianças, os locais de vacinação de 1ª, 2ª e 3ª dose da população maior de 12 anos serão direcionados, a partir de 18 de janeiro, para dois Polos de Rio das Ostras: late Clube e Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Âncora.

O Polo late Clube, em Boca da Barra, passa a ser referência para a vacina Coronavac às terças-feiras e para a vacina Janssen às quintas-feiras.

Confira o calendário de vacinação:

20/01/2022 – 08h às 16h – quinta-feira, nos Polos da Casa da Criança em Cidade Praiana e da Universidade Federal Fluminense (UFF) de Rio das Ostras.

1ª dose – Crianças com Deficiência Permanente – 09 e 08 anos

1ª dose- Crianças imunossupressão- 09 e 08 anos

21/01/2022 – 08h às 16h – sexta-feira, nos Polos, Casa da Criança em Cidade Praiana e da Universidade Federal Fluminense (UFF) de Rio das Ostras.

1ª dose – Crianças com Deficiência Permanente -07 a 05 anos

1ª dose- Crianças com imunossupressão- 07 a 05 anos

Entende-se por criança com Deficiência Permanente aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

Já criança com imunossupressão é considerada aquela que apresenta as seguintes condições:

- I - Imunodeficiência primária grave.
- II - Quimioterapia para câncer.
- III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) uso de drogas imunossupressoras.
- IV - Pessoas vivendo com HIV/AIDS. V - Uso de corticóides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias.
- VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune.
- VII - Auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias.
- VIII - Pacientes em hemodiálise.
- IX - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA

Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

IGOR DE CARVALHO PESSANHA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES

DOS REIS

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL
OFICIAL



RIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3147/2022

ALTERA OS ARTIGOS 8º E 14, DO DECRETO Nº 2.648, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020,.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, e em consonância ao processo administrativo nº 40774/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.150/2021, que promoveu alterações no texto da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc;

CONSIDERANDO as alterações realizadas no Decreto Federal nº 10.464/2020 por meio do Decreto nº 10.683 de 20 de abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda a necessidade em adequar as ações municipais relacionadas à Lei Aldir Blanc ao praticado em âmbito nacional,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as redações do caput do art. 8º, e o seu § 4º, do Decreto nº 2.648, de 23 de setembro de 2020, modificado anteriormente por meio do Decreto nº 3.086, de 19 de novembro de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 8º** Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no art. 5º deste Decreto ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC, órgão responsável pela gestão pública de cultura local.
(...)”

§ 4º As atividades de contrapartida que necessariamente forem realizadas de forma presencial, deverão ser executadas no período de 01 de janeiro 2021 a 31 de janeiro de 2022, enquanto aquelas que puderem ser executadas de forma remota, poderão ser realizadas a qualquer momento a partir do desembolso, mantendo-se a data limite de 31 de janeiro de 2022. A comprovação da realização da contrapartida deve ser feita até 05 de fevereiro de 2022. (NR)”

Art. 2º Fica alterada a redação do caput do art. 14, com o acréscimo do Parágrafo único, ao Decreto nº 2.648, de 23 de setembro de 2020, modificado anteriormente por meio do Decreto nº 3.086, de 19 de novembro de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 16.** A Fundação Rio das Ostras de Cultura apresentará o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I à Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo após a efetiva realização das ações emergenciais de que trata o art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o caput deverá ser apresentado até 31 de março de 2022, permitida a prorrogação por até 90 (noventa) dias, mediante justificativa dos entes federativos e autorização da Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo. (NR)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0059/2022

DERROGA PORTARIA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1949/2022

RESOLVE:

Art. 1º **DERROGAR** a portaria 1221/2021, dela excluindo o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0059/2022

NOME	MATRÍCULA	CARGO
FABIANA DE SOUZA ALONSO	30709-2	Técnico em Enfermagem

PORTARIA Nº 0060/2022

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Dispensar** a contar da data da publicação, os servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria, da Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º. **Designar** a contar da data da publicação, os servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0060/2022

(Dispensar)

DISPENSAR, a contar da publicação

Matrícula	Nome	Função Gratificada-Simbologia	Lotação
11208-9	JULIANA PEREIRA DE AZEVEDO	CHEFE DE DIVISÃO-FG2	SEMAD
4688-4	ADALBERTO PIRES DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO-FGA2	SEMUSA
11312-3	ALAHIR RENATA DA CRUZ CARVALHO	CHEFE DE DIVISÃO-FG2	SEMAD

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0060/2022

(Designar)

DESIGNAR, a contar da publicação:

Matrícula	Nome	Função Gratificada- Simbologia	Lotação
11208-9	JULIANA PEREIRA DE AZEVEDO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO-FGA2	SEMUSA, A DISPOSIÇÃO DA PGM
17841-1	ROMULO MOURÃO DE ARAUJO	CHEFE DE DIVISÃO- FG2	SEMAD, A DISPOSIÇÃO DA SESEP

PORTARIA Nº 0061/2022

DERROGA ANEXO DA PORTARIA EXCLUINDO SERVIDOR E DISPENSA DA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 2050/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **DERROGAR** o Anexo I da Portaria 1226/2021, dela excluindo a Servidora Olívia Carvalho Coutinho Ramos.

Art. 2º - **DISPENSAR** a contar 28/12/2021, a Servidora Olívia Carvalho Coutinho Ramos da Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Simbologia FG2, com lotação na SEMEDE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0062/2021

CESSÃO DE SERVIDOR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 38937/2021, **CONSIDERANDO** que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECEBER**, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2024, a servidora municipal **LUCIANA VELASCO DE OLIVEIRA**, ORIENTADOR PEDAGÓGICO, Matrícula N.º 10855, oriunda do Município de Araruama, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao regime próprio de previdência do órgão CEDENTE - OSTRASPREV.

Art. 3º - A presente cessão será formalizada por meio de Termo de Convênio n.º 125/2021.

Art. 4º - O computo das férias da servidora cedida iniciará na mesma data da cessão e a mesma terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 5º - A servidora deverá comparecer na SEMAD/Setor de Cessão para apresentação de documentação e retirada do encaminhamento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0063/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 35686/2021

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previstos no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0063/2022

NOMEAR

EDITAL Nº 03/2019

MÉDICO PEDIATRA

CLASS.	NOME	CPF
11	RAFAEL PIMENTEL CORREIA	10959032762

MÉDICO GERIATRA

CLASS.	NOME	CPF
2	MARCIA CRISTINA SOARES DE PAULA	86241125672

ANEXO II DA PORTARIA 0063/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos

completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – ([link: http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar](http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar)), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – ([link: http://procweb.jftrj.jus.br/certidao/](http://procweb.jftrj.jus.br/certidao/)))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0063/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0063/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0064/2022

DERROGAÇÃO DE PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º **DERROGAR** a Portaria nº 0543/2020, que derroga e nomeia para cargo efetivo, dela excluindo o cidadão ROMULO DIAS MARROSO, CPF nº 164.238.027-00, classificado em 51º lugar no VII Concurso Público deste Município, para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, em razão de deferimento de recurso, nos autos do Processo Administrativo nº 40501/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

APLICO à empresa **ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 24.988.359/0001-87, a penalidade de multa de mora no valor de R\$ 7.836,40 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), cumulado com suspensão temporária de participação em licitação e do impedimento de contratar com o município, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no parágrafo primeiro da cláusula décima segunda da Ata de Registro de Preços nº 034/2020 e art. 12, alínea "c" do Decreto nº 2092/2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0037/2022

(Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição Nº 1409 - 17 de janeiro de 2022)

ONDE SE LÊ:

19048/ 2021	Preparo de Alimentos para os Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino	010/ 2018	16/02/2018 – Contrato vigente	Flávia Fernandes Gomes	Coordenadora de Seguimento	9293-2	075.238.757-00
			16/02/2018 – Contrato vigente	Rosania da Costa Laprovitera	Assessor Técnico III	3699-4	795.773.857-53
			16/02/2018 – Contrato vigente	Ana Paula Fernandes Nogueirinha	Chefe de Divisão	8570-7	034.320.697-82

LEIA-SE:

19048/ 2015	Preparo de Alimentos para os Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino	010/ 2018	16/02/2018 – Contrato vigente	Flávia Fernandes Gomes	Coordenadora de Seguimento	9293-2	075.238.757-00
			16/02/2018 – Contrato vigente	Rosania da Costa Laprovitera	Assessor Técnico III	3699-4	795.773.857-53
			16/02/2018 – Contrato vigente	Ana Paula Fernandes Nogueirinha	Chefe de Divisão	8570-7	034.320.697-82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0051/2022 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0051/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
MONIQUE GOMES ABRANTES	6198-0	ARQUITETO	SEMOP	01 (UM) ANO/ 20/01/2022 A 19/01/2023	35017/2017
MARIA ELIZABETH MOTTA BARRETTO	11437-5	TÉCNICO EM TURISMO	SEDTUR	01 (UM) ANO/ 23/12/2021 A 22/12/2022	34416/2016
KRYCIA DA SILVA PERNI	8965-6	PROFESSOR II- GEOGRAFIA	SEMEDE	01 (UM) ANO/ 23/12/2021 A 22/12/2022	26829/2017
JOSE WILSON CARDOSO FERREIRA	4357-5	PROFESSOR II- PORTUGUÊS	SEMEDE	01 (UM) ANO/ 16/12/2021 A 15/12/2022	3572/2019

PORTARIA Nº 052/2022 – SEMAD

PRORROGA LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 03/02/2022, Licença para acompanhar Cônjuge ou Companheiro, concedida à Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 052/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PORTARIA	PROC. ADM.
SANDRA LOPES DA SILVA GRIJO	9064-6	PROFESSOR I – SEMEDE	0103/2020	40698/2021

PORTARIA Nº 0053/2022 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0053/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
RILEN TAVARES LIMA	3653-6	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEGEF	01 (UM) ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	37166/2021

PORTARIA Nº 0054/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0054/2022 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM
LUZIARA MARQUES TEIXEIRA	10227-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ SECTRA	2010/2015	01/02/2022 A 15/02/2022	907/2022
DAISY CARDONE NETA	4447-4	AGENTE ADMINISTRATIVO/ PGM	2013/2018	10/01/2022 A 24/01/2022	332/2022

PORTARIA Nº 0055/2022 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as Férias concedidas ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0055/2022 – SEMAD

PORTARIA N.º /SERVIDOR/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO PUBLICADO/A CONTAR DE
Luciane Brandão Nick Silva/Professor I – CAS/4286/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/16/01/2022
Ulisses Pinheiro Andrade Neto/Professor I/10639-9/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/07/01/2022
PORTARIA N.º /SERVIDOR/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO PUBLICADO/A CONTAR DE
0674/2021/Luiz de Carvalho/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/4657-4/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/14/01/2022
0562/2021/Monique de Paula Menezes/Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico III/9160-0/2019/2020/22/11/2021/01/12/2021/01/12/2022
0710/2021/Leonardo Lopes Magalhães/Agente Administrativo/11336-0/2019/2020/20/12/2021/18/01/2022/14/01/2022
0710/2021/Natalia Gonçalves Rosa Ribeiro/Assis Analise Economicidade II/14883-0/2019/2020/17/01/2022/31/01/2022/18/01/2022

PORTARIA Nº 0056/2022 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0056/2022 – SEMAD**PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

0698/2021 - Nathalia Henriques Viana/Secretário
Executivo/14386-3/2020/2021/17/01/2022/05/02/2022/SEMAD/20
0710/2021 - Carlos Renato Moreira de Azevedo/Fiscal
Sanitário/1951-8/2021/2022/17/01/2022/26/01/2022/SEMUSA/10
0751/2021 - Michelle do Nascimento Viana/Assistente III/14154-
2/2020/2021/19/01/2022/28/01/2022/SEMUSA/10
0728/2021 - Ana Carolina de Souza Gonçalves/Secretário
Executivo/16778-9/2020/2021/11/02/2022/25/02/2022/SEMAD/15
0746/2021 - Paulo Sergio Roma Junior/Técnico em Contabilidade/Diretor Geral
Administrativo/9785-3 /2019/2020/13/01/2022/22/01/2022/SEMADI/10
0746/2021 - Paulo Sergio Roma Junior/Técnico em Contabilidade/Diretor Geral
Administrativo/9785-3 /2020/2021/24/01/2022/02/02/2022/SEMADI/10
0674/2021 - Mauricio Vasconcelos Gonçalves/Agente Administrativo/Assessor Técnico II/4842-
9/2020/2021/10/01/2022/28/01/2022/SEGEPI/19
0710/2021 - Andrea Araujo Viana/Enfermeiro Sanitarista/Chefe de Div de
Epidemiologia/2298-5/2019/2020/17/01/2022/26/01/2022/SEMUSA/10
0710/2021 - Andrea Araujo Viana/Enfermeiro Sanitarista/Chefe de Div de
Epidemiologia/2298-5/2020/2021/31/01/2022/09/02/2022/SEMUSA/10
0029/2022 - Marcia Valeria de Britto Tavares/Assistente
Social/3405-3/2019/2020/17/02/2022/28/02/2022/SEMUSA/12
0018/2021 - Josuely Machado Correa Santos/Secretário
Executivo/14849-0/2019/2020/08/02/2021/17/02/2021/SEMBES/10

PORTARIA Nº 0057/2022 – SEMAD**CONCEDE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 1513/2022,

RESOLVE:

- Art.1.º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.
Art.2.º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.
Art.3.º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.
Art.4.º Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS ao servidor relacionado no **ANEXO IV** desta Portaria.
Art.5.º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO V** desta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0057/2022 - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIA**

Carla Mascarenhas Santos/Técnico em Enfermagem/6904-3/2019/2020/01/02/2022/02/03/2022/SEMUSA/30
Danielle Vieira Brandao/Fonoaudiólogo/6906-0/2020/2021/14/02/2022/15/03/2022/SEMUSA/30
Elen Rodrigues da Silva Camara/Agente Administrativo/4856-9/2020/2021/27/01/2022/25/02/2022/SEMAD/30
ELZA MATULEVICIUS/Agente Administrativo/23687-0/2021/2022/01/02/2022/02/03/2022/PGM/30
Jonas Tome Braga/Guarda Civil Municipal - GCM/10558-9/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SESEP/30
Marcos Machado de Queiroz/Analista de Sistemas/10228-8/2020/2021/03/02/2022/04/03/2022/SESEP/30
Orlando Barreto Soriano/Coordenador Administrativo/15644-2/2020/2021/01/02/2022/02/03/2022/SEMAD/30

ANEXO II DA PORTARIA 0057/2022 - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Alexandro Jacob Pena/Ag Comunitario Saude/7880-8/2019/2020/01/02/2022/20/02/2022/SEMUSA/20
Angelica Alves Guedes Guimaraes de Souza/Agente Administrativo/Assessor Técnico II/4719-8/2020/2021/24/01/2022/12/02/2022/SEMAD/20
Eliane Lessa da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/9979-1/2020/2021/01/02/2022/20/02/2022/SESEP/20
Jose Carlos Simplicio/Ag Especializado - CAS/311-5/2019/2020/07/02/2022/26/02/2022/SEMUSA/20
Kleber Vinicius Simoes Freire/Fiscal de Transporte/9605-9/2020/2021/18/02/2022/09/03/2022/SECTAN/20
Rayanne da Silva Aguiar/Assistente III/16916-1/2021/2022/07/02/2022/26/02/2022/SEMAD/20
Simoni Fragozo Esteves/Assessor Jurídico/15721-0/2020/2021/24/01/2022/12/02/2022/PGM/20
Tiago Camacho Peres/Fiscal de Transporte/10853-7/2020/2021/03/02/2022/22/02/2022/SECTAN/20

ANEXO III DA PORTARIA 0057/2022 - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS**FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Ana Flavia dos Santos Correa/Ag Comunitario Saude/7881-6/2019/2020/12/03/2022/31/03/2022/SEMUSA/20
Marcia Regina de Sant Anna Eiras/Auxiliar
Administrativo/11408-1/2019/2020/10/02/2022/01/03/2022/SEMUSA/20
Marco Antonio Lopes da Silva/Agente Administrativo/11396-4/2020/2021/13/12/2021/01/01/2022/SEMAS/20
Maria Elizabeth Motta Barretto/Técnico em Turismo/11437-5/2021/2022/24/01/2022/12/02/2022/

SEDTUR/20

Rosenir de Oliveira Manhaes/Assistente IV/16599-9/2020/2021/22/02/2022/13/03/2022/SEMAS/20

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Andrea de Araujo Fernandes Loureiro/Ag Comunitario
Saude/15374-5/2020/2021/31/01/2022/14/02/2022/SEMUSA/15
Manuela Brasiliense Tavares/Assistente IV/14465-7/2020/2021/24/01/2022/07/02/2022/SEMEDE/15
Mayra Ribeiro Conde/Medico Infectologista/10897-9/2019/2020/09/02/2022/23/02/2022/SEMUSA/15
Sonia Lopes Cunha da Silva/Assessor Administrativo/14987-0/2021/2022/31/01/2022/14/02/2022/PGM/15

FRACIONAMENTO 12 (DOZE) DIAS DE FÉRIAS**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Marcia Valeria de Britto Tavares/Assistente Social/3405-3/2019/2020/17/02/2022/28/02/2022/SEMUSA/12
Ronaldo Almeida de Souza/Aux. Enfermagem/1932-1/2019/2020/17/02/2022/28/02/2022/SEMUSA/12

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Alex Barbosa dos Santos/Fiscal Sanitário/7292-3/2019/2020/06/02/2022/15/02/2022/SEMUSA/10
Alex Barbosa dos Santos/Fiscal Sanitário/7292-3/2020/2021/18/02/2022/27/02/2022/SEMUSA/10
Alexandre Melo de Paula/Fiscal de Transporte/Inspetor de
Transporte/11139-2/2019/2020/22/02/2022/03/03/2022/SECTAN/10
Ana Flavia dos Santos Correa/Ag Comunitario Saude/7881-6/2019/2020/17/02/2022/26/02/2022/SEMUSA/10
Charles Aloisio Brochado/Fiscal de Transporte/10842-1/2020/2021/20/02/2022/01/03/2022/SECTAN/10
Clebson de Jesus Almeida/Fiscal de Transporte/11119-8/2020/2021/03/02/2022/12/02/2022/SECTAN/10
Edison Carlos de Oliveira Filho/Fiscal de Transporte/9928-7/2020/2021/15/02/2022/24/02/2022/SECTAN/10
Elisangela Martins Moreira Soares/Assistente III/14557-2/2020/2021/16/02/2022/25/02/2022/SEMAP/10
Elizea Cristina Klem/Aux. Servicos Gerais/Assessor Técnico III/3540-8/2020/2021/02/02/2022/11/02/2022/SEMAD/10
Felismundo Francisco de Freitas Filho/Ag Administrativo - CAS/Gerente Unidade
Saude/326-3/2020/2021/16/02/2022/25/02/2022/SEMUSA/10
Fernando Viana Gonçalves/Motorista/6650-8/2019/2020/21/02/2022/02/03/2022/SECTAN/10
Flavio Machado de Oliveira/Motorista/9963-5/2019/2020/16/02/2022/25/02/2022/SECTAN/10
Francisco Antonio Sobral Barreto Junior/Motorista/9856-6/2020/2021/31/01/2022/09/02/2022/SECTAN/10
Gilberto Francisco da Luz/Assistente III/15532-2/2020/2021/03/01/2022/12/01/2022/SEMEDE/10
Glorialice Pereira Moraes Guimaraes/Agente Administrativo/Presidente da
CPSIA/4093-2/2018/2019/17/01/2022/26/01/2022/SEMAD/10
Jaceir Jose Barreto Junior/Supervisor Servicos
Publicos/14819-9/2019/2020/02/02/2022/11/02/2022/SEMOP/10
Jane Blanco Teixeira/Medico de Familia/Superint Dpto
Administrativo/6732-6/2020/2021/25/03/2022/03/04/2022/SEMUSA/10
Joao Batista da Costa Santana/Motorista/10251-2/2018/2019/22/02/2022/03/03/2022/SECTAN/10
Jocimar Pinheiro Riscado/Guarda Civil Municipal - GCM/10862-6/2019/2020/14/02/2022/23/02/2022/SESEP/10
Josue Barreto Ventural/Assistente IV/15909-3/2020/2021/02/02/2022/11/02/2022/SEMFAZ/10
Luana Condack dos Santos Melo/Coordenador Geral
Fiscalizacao/16804-1/2021/2022/16/02/2022/25/02/2022/SEMFAZ/10
Marcelo Marins da Conceicao/Guarda Civil Municipal - GCM/11431-6/2020/2021/06/02/2022/15/02/2022/SESEP/10
Marcia Hammer de Gusmao/Auxiliar Administrativo/Gerente Unidade
Saude/6743-1/2019/2020/16/02/2022/25/02/2022/SEMUSA/10
Marciano Cabral Reis/Guarda Civil Municipal - GCM/7565-5/2019/2020/02/02/2022/11/02/2022/SESEP/10
Maria Selma Barcelos Rodrigues/Aux. Servicos
Gerais/2060-5/2021/2022/17/02/2022/26/02/2022/SEMAD/10
Marina Machado da Silva/Merendeira - C.E./2599-2/2020/2021/24/01/2022/02/02/2022/SEMEDE/10
Marta Sodre Bispo Esteves/Diretor de Departamento/14737-0/2020/2021/16/02/2022/25/02/2022/SEGEPI/10
Matheus Campany Nacif Linguinho/Guarda Civil Municipal - GCM/Diretor de
Departamento/7319-9/2019/2020/14/02/2022/23/02/2022/SESEP/10
Poliana Pimenta de Oliveira/Técnico de Laboratorio/3424-0/2019/2020/17/01/2022/26/01/2022/SEMUSA/10
Rita de Cassia Peixoto/Professor Supervisor de Ensino/Coordenador de
Segmento/9919-8/2019/2020/19/01/2022/28/01/2022/SEMEDE/10
Rodolfo Emanuel Neris Gomes/Assessor
Administrativo/15546-2/2020/2021/20/01/2022/29/01/2022/SEMUSA/10
Rozineia Pereira/Agente Administrativo/Coordenador/4852-6/2019/2020/16/02/2022/25/02/2022/SEMUSA/10
Terezinha Barbosa de Souza Pinheiro/Assessor Planejamento
Controle/13983-1/2019/2020/17/01/2022/26/01/2022/PGM/10
Veronica Alves dos Santos/Arquiteto/6188-3/2019/2020/16/02/2022/25/02/2022/SEMOP/10
William de Jesus Machado/Auxiliar Administrativo/11170-8/2019/2020/16/02/2022/25/02/2022/SESEP/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0057/2022 - CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Pathy Ferreira Casaes Oliveira/Assistente I/14580-7/2018/2019/21/02/2022/26/02/2022/SEMEDE/6

ANEXO V DA PORTARIA 0057/2022 – CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Karla Cristina Silva Viana/Coordenador
Administrativo/17153-0/2021/2022/07/02/2022/16/02/2022/SEMAD/10

Marize Gloria Otilio de Magalhaes/Agente
Administrativo/3918-7/2021/2022/03/03/2022/12/03/2022/SEMAZ/10

PORTARIA Nº 0058/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0058/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
MICHELE AMARAL DOS SANTOS SILVA ABREU	10326-8	AGENTE ADMINISTRATIVO/ SEMEDE	02 (DOIS) ANOS	02/02/2022	36892/2021

PORTARIA Nº 0059/2022 – SEMAD

CANCELAMENTO DE PERMUTA ENTRE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo Nº 40414/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a contar da data de publicação, a permuta entre o servidor municipal **PABLO SOUZA DA SILVA GOMES**, PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, Matrícula N.º 8534-0, com carga horária de 20 horas semanais, e a servidora **GABRIELA MENEZES DO AMARAL LIMA**, PROFESSOR I - CIÊNCIAS, com carga horária de 16 horas, Matrícula N.º 10/264285-8, oriunda do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão para retirada de encaminhamento.

Art. 3º - A servidora do Município de Macaé deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão para apresentação da documentação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0060/2022-SEMAZ

PERMUTA ENTRE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 757/2022.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo poderá, observados o interesse Público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor Público Municipal efetivo e estável para outro Órgão Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre Órgãos da Administração Municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, a contar de 01/02/2022 até 31/12/2024, a servidora **LUCIANE DA CRUZ SANTOS, PROFESSOR A**, Matrícula N.º 11.230, com a carga horária de 22 horas e 30 minutos semanais, oriunda do Município de Macaé, em regime de PERMUTA com a servidora Municipal **DULCINEA JOSÉ DA SILVA AMADO**, Matrícula N.º 4788-0, com a carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 26/01/2022, de 8h às 17h, para retirada de encaminhamento.

Art. 3º - A servidora da Prefeitura Municipal de Macaé deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 28/01/2022, de 8h às 17h, para apresentação da documentação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0061/2022-SEMAZ

PERMUTA ENTRE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 40614/2021.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, a contar de 01/02/2022 até 31/12/2024, a servidora **SHIRLEY BARBOSA MOREIRA DA SILVA**, com carga horária 22 horas e 30 minutos, PROFESSOR A, Matrícula N.º 43239, oriunda do Município de Macaé, em regime de PERMUTA com a servidora municipal **ELZAIR SIQUEIRA RODRIGUES**, com carga horária de 20 horas semanais, PROFESSOR I, Matrícula N.º 4418-0.

Art. 2º - A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 26/01/2022, de 08h às 17h, para retirada de encaminhamento.

Art. 3º - A servidora do Município de Macaé deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 28/01/2022, de 08h às 17h, para apresentação da documentação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0062 /2022 – SEMAD

PERMUTA ENTRE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 1829/2022.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo poderá, observados o interesse Público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a Cessão ou a Permuta de servidor Público Municipal efetivo e estável para outro Órgão Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre Órgãos da Administração Municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, a contar de 01/02/2022 até 31/12/2024, a servidora **ADRIANA DOS SANTOS NUNES, PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO I T**, Matrícula N.º 8099, com a carga horária de 20 horas semanais, oriunda do Município de Macaé, em regime de PERMUTA com a servidora Municipal **JACQUELINE MOREIRA, PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, Matrícula N.º 10971-1, com a carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 26/01/2022, de 8h às 17h, para retirada de encaminhamento.

Art. 3º - A servidora da Prefeitura Municipal de Macaé deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 28/01/2022, de 8h às 17h, para apresentação da documentação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0063/2022-SEMAZ

PERMUTA ENTRE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 40251/2021.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo poderá, observados o interesse Público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a Cessão ou a Permuta de servidor Público Municipal efetivo e estável para outro Órgão Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre Órgãos da Administração Municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, a contar de 01/02/2022 até 31/12/2024, a servidora **ANA PAULA VELASCO DE LIMA MIRANDA, PROFESSOR A II**, Matrícula N.º 17602, com a carga horária de 22 horas e 30 minutos semanais, oriunda do Município de Macaé, em regime de PERMUTA com a servidora Municipal **GIOCONDA ARCHANGELO ARAUJO, PROFESSOR I**, Matrícula N.º 4704-0, com a carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 26/01/2022, de 8h às 17h, para retirada de encaminhamento.

Art. 3º - A servidora da Prefeitura Municipal de Macaé deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, no dia 28/01/2022, de 8h às 17h, para apresentação da documentação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5879/2021 (SEMAD)

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 122/2021**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de expediente (envelope, fita adesiva, fita corretiva,...), para atendimento da demanda dos diversos setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a favor das empresas **BENEDES SOARES BATISTA**, CNPJ: 23.303.444/0001-00, no valor de R\$ 74.643,24 em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2022.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

(*)EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37454/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Opus Seg Centro de Treinamento e Consultoria Profissional Eireli
OBJETO: Serviço de bombeiro civil na função de brigadista para os eventos que serão realizados no mês de janeiro de 2022 no município de Rio das Ostras/RJ.
ASSINATURA: 07/01/2022
VALOR: R\$ 46.199,04
• Programa de Trabalho: 23.695.0035.2.505
• Elemento de Despesa: 33.90.39.99 104 1.704.0104
• Nota de Empenho nº 0020/2022
• Emitida em 07/01/22
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1410, de 14/01/2022

APOSTILAMENTO

Apostilamento a Ata nº 005/2022 constante do Processo Administrativo Licitatório nº 25974/2021.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na numeração da Ata nº 005/2022.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.

(...)

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os SERVIÇOS serão executados de acordo com a quantidade estipulada pela Secretaria solicitante, observando as seguintes condições:

Parágrafo Primeiro

O prazo de execução dos serviços, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 004 / 2022, ocorrerá a partir da data de início da Ordem de Execução de Serviços

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

Fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro Nº 004/2022...

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.

(...)

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os SERVIÇOS serão executados de acordo com a quantidade estipulada pela Secretaria solicitante, observando as seguintes condições:

Parágrafo Primeiro

O prazo de execução dos serviços, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 005/2022, ocorrerá a partir da data de início da Ordem de Execução de Serviços

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

Fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro Nº 005/2022...

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 4.179/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2021

ASSINADA: 19/01/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.

OBJETO: Registrando os preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene (água sanitária, álcool, cloro líquido...), para atendimento da demanda dos diversos setores da Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei

nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: E P M TRANSPORTES & LOGISTICA EIRELI.

VALOR TOTAL R\$ 384.918,42.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

AMPLA CONCORRÊNCIA:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QTDE. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
01 / PAPEL SANITÁRIO, FOLHA DUPLA, BRANCO, NEUTRO, PICOTADO E GOFRADO, PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VIRGEM NÃO RECICLADA, ROLO 0,10 X 30 M, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE; LOTE, DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM / MONTE AGHA / UNID / 53.434 / 3,38 / 180.606,92.
02 / PAPEL TOALHA CREPADO, INTERFOLHADO, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, 2 DOBRAS, EMBALAGEM DE 4 FARDOS DE 250FLS CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE; LOTE, DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM / SLIM FLOWERS / UNID / 29.483 / 6,50 / 191.639,50.
04 / ALCOOL 92,8° INPM, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM CERTIFICADO INMETRO; COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL NO DEAS/SEMAD / ITAJA / FRASCO / 2.112 / 6,00 / 12.672,00.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 125/2021 (Processo Administrativo nº 22800/2021-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento de forma suplementar aos alunos das Entidades Filantrópicas (Pestalozzi e APAE), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE. Valor Total Estimado: R\$ 11.157,75

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLPI - Pregão Eletrônico – SRP nº 005/2022 (Processo Administrativo nº 22800/2021-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento de forma suplementar aos alunos das entidades filantrópicas (PESTALOZZI e APAE), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE. Valor Total Estimado: R\$ 11.157,75
Data da Sessão: **04/02/2022 ÀS 09:00 HORAS**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Código UASG: 982921

CPLPII - Pregão Eletrônico – SRP nº 006/2022 (Processo Administrativo nº 34667/2021-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de copos descartáveis para atendimento da demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras. Valor Total Estimado: R\$ 148.021,02
Data da Sessão: **04/02/2022 ÀS 09:00 HORAS**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Alcabora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA PORTARIA Nº 0044/2022 – SEMAD

Onde se Lê:

PRISCILA ELIAS DA SILVA COSTA	16251-5	AUXILIAR EDUCACIONAL II/ SEMEDE	25/08/2021 A 08/10/2022	38839/2021
-------------------------------	---------	---------------------------------	-------------------------	------------

Leia-se:

PRISCILA ELIAS DA SILVA COSTA	16251-5	AUXILIAR EDUCACIONAL II/ SEMEDE	25/08/2021 A 08/10/2021	38839/2021
-------------------------------	---------	---------------------------------	-------------------------	------------

ERRATA PORTARIA Nº 0046/2022 – SEMAD - FÉRIAS

Onde se Lê:

Vitorino Manhaes Felix/Assistente IV/15022-3/2021/2022/07/02/2022/21/02/2022/SEMEDE/15 Alipio Pereira da Silva/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/2110-5 /2021/2022/24/01/2022/22/02/2022/SEMAD/30

Leia-se:

Vitorino Manhaes Felix/Assistente IV/15022-3/2019/2020/07/02/2022/21/02/2022/SEMEDE/15 Alipio Pereira da Silva/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/2110-5 /2021/2022/24/01/2022/02/02/2022/SEMAD/10

ERRATA PORTARIA Nº 0720/2021 – SEMAD - FÉRIAS

Onde se Lê:

Sonia Maria Machado Leite/Agente Administrativo/Gerente de Adm. Financeira/2092-3/2020/2021/17/01/2022/05/02/2022/SEMFAZ/20

Leia-se:

Sonia Maria Machado Leite/Agente Administrativo/Gerente de Adm. Financeira/2092-3/2021/2022/17/01/2022/05/02/2022/SEMFAZ/20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L U Ç ã o :

Art. 1º DESIGNAR a Procuradora Municipal June Maria Silva Ferreira, como responsável pelas seguintes funções, além das ordinárias, inerentes ao cargo público:

I – Atuar nos processos administrativos e judiciais relativos à concessão de direito real de uso e concessão de uso das áreas da Zona Especial de Negócios – ZEN -, de acordo com o que estabelecem a Lei Complementar nº 40/2014 e a Lei Municipal nº 1770/2013;

II – Elaborar a normatização visando a padronização dos procedimentos administrativos adotados no âmbito da ZEN, em coordenação com a Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Auxiliar a Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, no processo de atualização e consolidação da legislação aplicável à ZEN, em coordenação com as demais Secretarias Municipais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral, 19 de janeiro de 2022.

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procurador-Geral

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo relacionada:

• **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 121/2021** (processo administrativo nº 25398/2021), objetivando a contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgência e emergências, inicialmente marcado para o dia 27/01/2022 às 09:00 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 01/02/2022 às 09:00 horas**, tendo em vista ocorrência de problemas técnicos no site do comprasnet.
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/
CÓDIGO DA UASG: 982921
Valor estimado: R\$ 6.415.002,48.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: cplp.semusa@gmail.com ou licitacao.fmsro@gmail.com

Márcio Montechiari Pietrani
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SEMFAZ

Nº 01, DE 07 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre inscrição no Cadastro Mobiliário declarada como nula, nos termos do art. 39, inciso I, II, § 1º e §2º da Instrução Normativa SEMFAZ nº 01, de 14 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso de suas atribuições publica o ato declaratório;

Art. 1º Fica a situação cadastral de Leandro Chaves Manhães, inscrição mobiliária nº 280584, classificada como NULA, nos termos do inciso II do art. 39 da Instrução Normativa SEMFAZ nº 01, de 14 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação na internet.

Rio das Ostras, 07 de janeiro de 2022.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade,

NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 do INDEFERIMENTO e arquivamento dos autos relacionados abaixo.

PROCESSO		REQUERENTE
13093	2019	MARIO CLAUDIO COUTINHO DE AZEVEDO
31703	2005	ROSA EULALIA GOMES LIMA

ESTUDO DE IMPACTO E VIZINHANÇA

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público o Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV - elaborado pela arquiteta ELIZABETH GONZAGA DE OLIVEIRA, CAU A38460-7, para o empreendedor ALLAN JACHELLI DA SILVA, CPF 053.362.197-62, do empreendimento: Grupamento Comercial composto por lojas, salas comerciais e galpão, a ser implantado na Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas (antiga Estrada Califórnia), Lote 3, BAIRRO G, ZONA ZCS1, no Município de Rio das Ostras – RJ. Processo 36814/2015.

O referido EIV e seu relatório - RIV - estarão disponíveis na íntegra no Portal Oficial da Prefeitura de Rio das Ostras e na SEMOP. O prazo para consulta e fornecimento será de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, conforme determinação do art. 142 da Lei Complementar 004/2006 e Resolução SECPLAN Nº 01/2016.

RESUMO DO ESTUDO DE IMPACTO E VIZINHANÇA

Allan Jachelli da Silva tem por objetivo a construção do Empreendimento Comercial, localizado na Estrada Prof. Leandro Faria Sarzedas, Lote 3, Rio das Ostras – RJ, que terá uma área total construída de 2.361,58m².

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) identificou junto as Secretarias Municipais competentes do Município o seguinte diagnóstico e medidas para realização e adequação às normas exigidas:

DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA:

RUIDOS: Baixa geração de ruídos, em decorrência da tecnologia empregada. A construção será em estrutura de concreto armado, podendo ser substituída na área do galpão por estrutura metálica, otimizando o tempo de execução da obra. Os horários de trabalho das equipes durante a execução da obra serão dentro do permitido em lei.

RESÍDUOS: Todo resíduo gerado durante a execução da obra, será recolhido por uma empresa devidamente licenciada para esta atividade e depositado em um aterro público próprio para este fim.

TRÁFEGO: Baixo impacto. Acesso específico definido para carga e descarga, sem interferir no fluxo já existente. O tráfego de caminhões e máquinas deverá ser feita durante o horário comercial.

PÓS OCUPAÇÃO:

A edificação e construção proposto no empreendimento estão dentro das normas vigentes do código de obras, bem como as atividades propostas são condizentes com o código do zoneamento do município de Rio das Ostras e não demandam alterações na infra-estrutura do loteamento e que as mesmas não causam impacto significativo na vizinhança e seu entorno.

A partir da análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) definiram-se as seguintes medidas mitigadoras:

1. Alteração da proposta inicial de acesso de veículos ao galpão, a fim de minimizar o impacto de manobras de caminhões na Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas;
2. Redução de vagas de estacionamento, visando diminuir a interferência de manobras de carros sobre a Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas;
3. Demarcação de ciclofaixa para futura conexão com a malha cicloviária;
4. Instalação de paraciclos para atendimento aos clientes e funcionários;
5. Instalação de placas de sinalização de entrada e saída de veículos;
6. Implantação de praça temporária;
7. Compromisso de adequação ao projeto urbano, caso solicitado pela PMRO;

Considerando o levantamento das informações presentes no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, a atividade a ser desenvolvida pelo empreendimento está condizente com a Lei de Zoneamento do Município. Todos os impactos negativos gerados pela operação do Empreendimento Comercial possuem estratégias compostas por ações que visam à mitigação e/ou prevenção dos mesmos.

A operação do empreendimento na área avaliada também promove a ocorrência de impacto positivo como a valorização imobiliária da região, uma vez que sua presença representará um fator de irradiação positiva no seu entorno, devido ao aumento de atividades econômicas decorrente da implantação.

De acordo com as informações apresentadas, conclui-se que a implantação do posto de serviço no local não contribuirá para a degradação ambiental nos meios físicos, químicos e biológicos da sua área de vizinhança.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24899/2020.

Aplico à Empresa Avant Project Serviços e Comercio LTDA., CNPJ nº 28.769.121/0001-11, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1129,91 (hum mil, cento e vinte e nove reais e noventa e um centavos), prevista na alínea "b" do Inciso I, do artigo 4º do Decreto Municipal nº 2.092/2019, em razão do descumprimento Cláusula Nona – Das Penalidades do Contrato nº 013/2021.

Eliara Fialho Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 4144-0

Resolução SEMAS Nº 001/2022

Divulga resultado da análise dos documentos do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a função de Orientador Social, após análise da Comissão Organizadora onde houveram as eliminações conforme item 7 do Edital nº 01/2021 – SEMAS, conforme ANEXO I.

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2022.

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 4144-0

ANEXO I da Resolução SEMAS Nº 001/2022 ORIENTADOR SOCIAL

RESULTADO APÓS ANÁLISE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA					
Classificação	Nome completo	CPF	Total Geral	Situação após análise	Item de Desclassificação
57	ROSANGELA LIMA NASCIMENTO OLIVEIRA	027.104.907-30	26,5	Ausente/Eliminado	Item 7.11
58	ROSEMEIRE SOARES DOS SANTOS SILVA	037.794.537-46	26,5	Eliminado	Item 7
59	CINTIA DA SILVA FRAGOZO	105.406.517-96	26,5	Ausente/Eliminado	Item 7.11
60	AMANDA FARIAS DE LIMA	097.313.057-18	26,5	Eliminado	Item 7
61	PAULO JOSE DE CASTRO MACEDO	010.747.537-55	26	Eliminado	Item 7
62	ROSÂNGELA MONTEIRO RANGEL	114.729.827-03	26	Ausente/Eliminado	Item 7.11
63	PEDRO LUIZ DE SOUZA SCHEVENICK	145.193.667-20	26	Eliminado	Item 7
64	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	132.879.187-45	25,5	Eliminado	Item 7
65	INGRID COELHO	142.867.927-81	25,5	Ausente/Eliminado	Item 7.11
66	ROSEMEIRE KLEM DA SILVA BRITO	030.516.977-70	25	Ausente/Eliminado	Item 7.11
67	ALAN DA SILVA SIQUEIRA	076.805.817-11	25	Eliminado	Item 7
68	ANGÉLICA MOREIRA SALDANHA LIDUINO	097.339.417-00	25	Ausente/Eliminado	Item 7.11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Instituto para o Desenvolvimento do Esporte e da Cultura (IDEC) e o Município de Rio das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 381/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022.

VIGÊNCIA: Primeiro dia seguinte ao da data da Publicação

OBJETO: Mútua colaboração entre os partícipes na implementação e execução de ações do projeto Container do Esporte.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE ÁREA DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS

PROCESSO Nº.: 398/2022

Assunto: Reintegração de Posse – Lote 02 da Quadra C – Zona Especial de Negócios – ZEN

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto na legislação que determina as regras de cessão de uso das áreas da ZEN, informa que a partir desta publicação, fica determinado a reintegração de posse ao patrimônio público do Município, as construções e benfeitorias que se encontram na área do Lote 02 da Quadra C, situado na Rua do Químico do Petróleo - da Zona Especial de Negócios – ZEN, concedida em 29 de dezembro de 2006, a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGA E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA - UNIAO DE RIO DAS OSTRAS, terminando o prazo de 15

anos, em 29 de dezembro de 2021, conforme o artigo 3º da Lei 0691/2002.

DATA: 19/01/2022

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e leis municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTRA Nº 003/2022

RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARCAÇAS E SUCATAS

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, **NOTIFICAR**, conforme disposto no §2º do artigo 4º da Lei 2295 de 14 de novembro de 2019, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação.

O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2295/2019.

NOTIFICAÇÃO Nº 317/2022

VEICULO: FORD/ESCORT

PLACA: LAC 6744

LOCAL: RUA JAIR BOM JARDIM, S/Nº - NOVA CIDADE - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 318/2022

VEICULO: VW/KOMBI

PLACA: LXW 7917

LOCAL: ALAMEDA CASIMIRO DE ABREU – NOVA ESPERANÇA - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 319/2022

VEICULO: VW/GOL

PLACA: LBT 3975

LOCAL: RUA BOTAFOGO, 542 - CENTRO - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 320/2022

VEICULO: GM/S-10

PLACA: LQB 9885

LOCAL: RUA BOTAFOGO, 540 - CENTRO - R O – RJ

ERRATA DO EDITAL Nº 003/2022 SECTRA Suspensão Temporária de Vistoria anual.

(Publicado no Jornal Oficial nº 1408 de 07 de janeiro de 2022)

ONDE SE LÊ:

Nas datas de:

07 a 11 de março de 2022 – STU - 001 ao 050

14 a 18 de março de 2022 – STU - 051 ao 100

07 a 11 de março de 2022 – STU - 101 ao 150

21 a 25 de março de 2022 – STU - 151 ao 200

28/03 a 1 de abril de 2022 – STU - 201 ao 250

04 a 08 de abril de 2022 – STU - 251 ao 300

11 a 15 de abril de 2022 – STU - 301 ao 350

18 a 22 de abril de 2022 – STU - 351 ao 395

LEIA-SE:

Nas datas de:

07 a 11 de março de 2022 – STU - 001 ao 050

14 a 18 de março de 2022 – STU - 051 ao 100

21 a 25 de março de 2022 – STU - 101 ao 150

28/03 a 1 de abril de 2022 – STU - 151 ao 200

04 a 08 de abril de 2022 – STU - 201 ao 250

11 a 15 de abril de 2022 – STU - 251 ao 300

18 a 22 de abril de 2022 – STU - 301 ao 350

25 a 29 de abril de 2022 – STU - 351 ao 395



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 006/2022

Contratação Temporária

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 195/2022;

Considerando que com os contratos temporários de trabalho ora celebrados, este SAAE-RO obtém condições mínimas para promover o atendimento das demandas de sua competência, evitando a descontinuidade dos referidos serviços, que são contínuos e indispensáveis;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a contar de 20/01/2022, em caráter emergencial, por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou até que seja homologado o VII Concurso Público, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenharem, nesta Autarquia, as funções ali mencionadas.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, situada à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, cep: 28895-640 – Telefone: 2771-6422 – CNPJ: 29.134.183/0001-10, para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 006/2022

CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO / CPF / DATA DE NASCIMENTO / PONTUAÇÃO FINAL / PROLE

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE

- 1º Sisto Cardoso/521.865.207-53/15.08.1957/13,0/0
- 2º Misael Melo Barbosa/085.646.647-63/30.07.1978/13,0/1
- 3º Maurício Araujo Vieira/070.654.296-79/20.03.1984/13,0/1
- 4º Antonio Celso Eleuterio/789.982.207-68/18.03.1961/11,5/0
- 6º Cassio Lopes da Silva Filho/616.729.127-68/06.12.1959/11,0/0
- 7º Cleber Gomes Barreto/101.161.087-62/28.01.1975/11,0/1
- 8º Leandro de Avila dos Santos/136.380.087-62/24.10.1990/9,0/1
- 9º Andre Sardinha Alvarenga/079.217.937-46/21.06.1979/7,0/3
- 10º Taline Siqueira de Sant'Anna/094.134.517-37/13.02.1983/3,5/0
- 11º Rosilene da Silva Ribeiro/106.709.327-36/01.03.1984/3,5/2

AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE/ETA/SA

- 3º Gilmar Campos Gomes/027.714.556-25/03.05.1975/11,0/0
- 5º Lucas dos Reis Soares/142.726.697-29/07.07.1992/11,0/0
- 6º Reginaldo Oliveira da Silva/111.303.317-76/14.11.1987/10/1
- 7º Alfredo Alves Filho/695.250.217-34/08.03.1962/9,0/0
- 8º Lucas Miranda Caldeira/163.691.537-02/04.12.1995/7,5/0

ELETRICISTA

- 1º Daniel da Silva/949.020.897-34/16.01.1968/9,0/0

BOMBEIRO HIDRÁULICO

- 1º Sérgio Medella dos Santos/125.299.537-75/21.03.1985/10,0/2

ENCANADOR

- 1º Marcos Paulo Ribeiro Lima/106.142.597-54/10.02.1984/9,0/2

PEDREIRO

- 1º Manuel Soares de Souza/144.094.587-01/30.06.1989/8,0/1

AJUDANTE

- 2º Genivaldo Piedade de Oliveira/853.943.517-91/17.06.1965/6,0/0

PORTARIA SAAE-RO Nº 007/2022

Convocação

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 195/2021; e

Considerando a necessidade contínua de manutenção e operação das Estações de Tratamento de Esgoto, Sistema de Abastecimento de Água e demais serviços de competência do SAAE-RO; Considerando que em razão da Pandemia mundial do novo coronavírus (COVID-19), o VII Concurso Público ainda não foi finalizado, e que, em razão da natureza contínua e essencial, não há como aguardar sua finalização;

Considerando que a Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de saneamento;

Considerando finalmente a impossibilidade de prorrogação dos contratos temporários de trabalho atualmente vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, no período compreendido entre os dias **20/01/2022 a 26/01/2022**, das **9h às 16h**, o cidadão relacionado no **Anexo I**, classificado no Processo Seletivo Público Simplificado SAAE-RO nº 001/2021, para apresentação dos documentos relacionados no Anexo II, desta Portaria;

Art. 2º - O convocado deverá se apresentar na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, situada à Estrada Professor Leandro Farias Sarzedas, 617 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, CEP: 28.895-640 – Telefone: 2771-6422 – CNPJ: 29.134.183/0001-10, das **9h às 16h**, munido da documentação pessoal, original e cópias, necessárias para a formalização do Contrato Administrativo de Trabalho, conforme **Anexo II** desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de janeiro 2022.

Alexandre Beleza Romão
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 007/2022
Período de 20/01/2022 a 26/01/2022

CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO / CPF / DATA DE NASCIMENTO / PONTUAÇÃO FINAL / PROLE

AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE/ETA/SA

- 10º Marcio Rodrigues da Rocha/165.037.077-62/12.01.1997/7,0/0

ANEXO II DA PORTARIA Nº 007/2022
DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATO

* Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias.

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional

Foto 3 X 4 - Colorida/Atual;

PIS / PASEP

Documento de Identidade de reconhecimento nacional (com foto)

CPF

Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão Negativa Criminal (<http://www.gov.br>)

Consulta INSS e Social (<https://www.consultacadastral.inss.gov.br>)

Certidão Nascimento/Casamento
Carteira de Vacinação do Contratado (atualizada)
Comprovante de Imunização contra a COVID-19
Certificado de Reservista (Homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF ou Declaração de Bens e Valores
Comprovante de Curso Específico na Área
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
Carteira do Conselho (Dentro do Prazo de validade)
Comprovante do Número da agência e Conta Corrente – Itaú
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
Certidão de Nascimento
Carteira de Vacinação atualizada (para crianças de 06 meses a 06 anos)
CPF

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

NOTA INFORMATIVA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

QUANDO REALIZAR A TESTAGEM COVID -19

As Unidades de Saúde do município de Rio das Ostras oferecem exames rápidos de antígenos para diagnósticos de Covid-19. A testagem nestes locais é indicada para pessoas com sintomas leves da doença (início entre 3 a 7 dias) ou que tiveram contato próximo com alguém que testou positivo há quatro ou cinco dias. Se você não tem sintomas de Covid-19, é importante aguardar esse prazo após o contato com alguém que testou positivo para que o exame tenha efetividade. Pessoas com sintomas moderados a graves, como febre acima de 37,5 e dificuldade de respiratória, devem procurar atendimento diretamente no Pronto Socorro Municipal.

O resultado do teste rápido de antígeno é liberado em aproximadamente 15 minutos.

Para quem positiva para a doença, não é necessário refazer o exame ao fim do isolamento de sete dias.

Se você ainda tem dúvidas, vá a um polo de vacinação ou entre em contato com a Divisão de Imunização pelo e-mail imunizacao.ro@gmail.com ou pelo telefone (22) 2771-5971.

TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS **COVID-19 MATA!** **PREFEITURA RIO DAS OSTRAS**

RIO DAS OSTRAS MAIS FELIZ, MAIS CUIDADA, SEGURA, COM MAIS EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA!

IPTU

Pagando em dia, seu imposto volta em benefícios. **2022**

Você faz acontecer!

Cota Única 10% de DESCONTO

31 JAN

CALENDÁRIO COMPLETO E GUIA DO IPTU www.riodasstras.rj.gov.br/iptu **PREFEITURA RIO DAS OSTRAS**

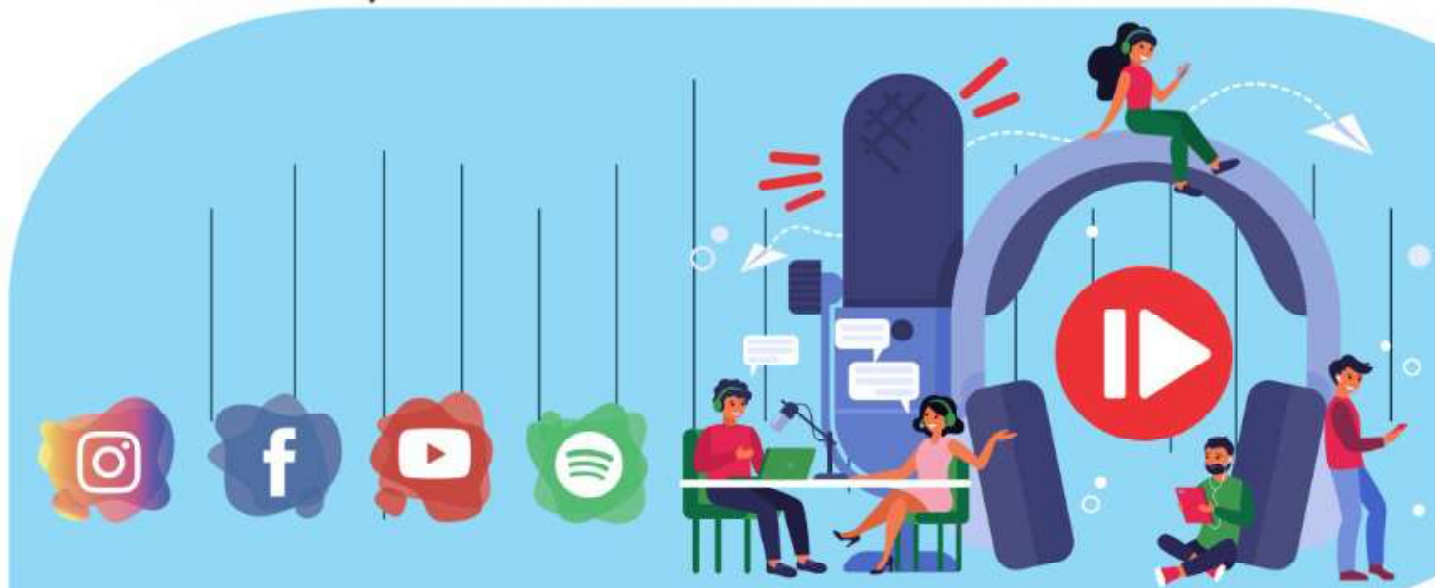


PODCAST
#FROcCAST

Você por dentro da cultura.

*Sempre na segunda
e última quinta-feira de cada mês.*

•
AÇÕES
PROJETOS
SERVIÇOS





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 004/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro. No uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Letra "a", do II, do art. 100, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e classificados no VII Concurso Público de Município, Edital nº 001/2019-FROC, para provimento dos cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 2º - Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme o Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º - Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10(dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações do Anexo III.

Art. 4º - Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º - Após a realização do Atestado de saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único PDF**, para o email **gerentepessoalfroc@gmail.com**, conforme Anexo II.

Art. 6º - Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Gerência de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º - Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por dos telefones (22) 2764-7676 ou (22) 2764-7115.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de Janeiro de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I DA PORTARIA Nº 004/2022

NOMEAR

EDITAL 001/2019-FROC

CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO/NOME/CPF

1º/ RENATA BONTURI OSÓRIO VEIGA / 12481816706

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/CPF

1º/ ANTONIO CARLOS CORDEIRO LEAL JUNIOR / 09585839784

ANEXO II DA PORTARIA Nº 004/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

*ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos.

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (**para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde**)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

*Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrrj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 004/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: gerentepessoalfroc@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 004/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC / RO

A presidente da FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - FROC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23, 216 e 216A da Constituição Federal, do Decreto nº 2122/19 de 20 de março de 2019 e das demais exigências trazidas neste certame, torna público aos interessados, que as inscrições para o **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em exercerem atividades de análise e emissão de pareceres técnicos sobre produtos e projetos culturais** promovidos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC e pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO para o exercício de 2022.

DO OBJETO

Art. 1º - Constitui objeto da presente Chamada Pública o credenciamento de pessoa jurídica (incluindo MEI) para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais e artísticos, atendendo os critérios estabelecidos nesta Chamada Pública.

Parágrafo Único - O cadastro a que se refere a presente Chamada Pública terá validade até 31 de dezembro de 2022.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Podem participar desta Chamada Pública **pessoas jurídicas** que tenham conhecimento técnico, notório saber ou formação comprovado em pelo menos uma das seguintes áreas:

- Arquivos independentes
- Artes plásticas;
- Artes visuais;
- Artesanato;
- Audiovisual;
- Bibliotecas independentes;
- Centros culturais independentes;
- Cinema;
- Circo;
- Cultura de matrizes africanas;
- Cultura LGBT;
- Cultura popular;
- Cultura Urbana;
- Dança;
- Design de moda;
- Design;
- Espaços culturais independentes;
- Espaços de memória.
- Fotografia;
- Gastronomia;
- Literatura;
- Música;
- Novas Mídias;
- Patrimônio cultural material e imaterial;
- Pesquisa e documentação;
- Séries de televisão;
- Teatro;
- Vídeo;
- Web séries.

Art. 3º - Os profissionais interessados em prestar os serviços objeto desta Chamada Pública devem possuir a seguinte qualificação geral:

- a) Mínimo de 03 (três) anos de experiência comprovada na área cultural pleiteada;
- b) Ter concluído, no mínimo, cursos de nível médio ou equivalente;
- c) Compreensão da Legislação aplicada ao mecanismo da Lei de Fomento Municipal à Cultura 2051/2017 e Decreto nº 2122/2019 - Programa Municipal de Fomento à Cultura – PMFC/RO, e a editais e processos de seleção de projetos culturais e artísticos lançados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC e pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC / RO.
- d) Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- e) Domínio com planejamento, administração e execução de projetos culturais;
- f) Experiência em elaboração e avaliação de orçamento de projetos culturais;
- g) Domínio das ferramentas de planilha de cálculo e editor de texto;
- h) Habilidade em trabalhar com sistemas online;
- i) Possuir CNPJ ativo.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico www.riodasostrs.rj.gov.br/pareceristasdafroc, no período de **20 de janeiro de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 5º - Ao pedido de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos em formato pdf (legíveis e sem rasuras):

- Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com fotografia;
- Comprovante de cadastro de pessoa física junto ao Ministério da Fazenda (CPF);
- Declaração de residência (atendendo ao Art. 10, alínea a);
- Currículo;
- Diploma (s) que comprove (m) o grau de escolaridade;
- Portfólio (publicações, fotos e materiais que comprovem a atuação na área pretendida);
- Atestados e declarações que comprovem a capacidade técnica expedidos por instituições públicas ou privadas na área cultural;
- Certificados de cursos de gestão e produção cultural na área cultural;
- Declaração de fatos não impeditivos (ANEXO I).

Art. 6º - No ato da contratação serão solicitados e verificados os documentos complementares de comprovantes de regularidade fiscal para a efetivação da contratação – **Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certidão Negativa de Débito Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS**, conforme enquadramento da pessoa jurídica.

Art. 7º - Os pedidos de inscrição passarão pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, inicialmente, por um processo de triagem onde será verificada a regularidade no preenchimento do formulário e a anexação da documentação obrigatória.

Parágrafo único: Constatando alguma irregularidade, o proponente será contatado via e-mail e telefone e poderá anexar e regularizar as pendências no prazo de 05 (cinco) dias úteis. É de responsabilidade exclusiva do interessado em manter atualizados seus dados cadastrais junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC.

DA EMISSÃO DE PARECERES

Art. 8º - A seleção dos prestadores de serviços para emitir pareceres será realizada conforme a demanda de cada área do Art. 2º e seus incisos.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 9º - O parecerista estará impedido de participar de processo de análise e julgamento de projeto ou produto cultural, sempre que presente qualquer das seguintes situações:

- Possuir vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com o proponente;
- Tiver interesse direto ou indireto no projeto cultural;
- Ter participado, a qualquer título, na elaboração do projeto cultural;
- Tenha atuado junto ao proponente nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a sua seleção;
- Esteja litigando judicial ou administrativamente com proponente de projeto cultural ou respectivos cônjuges ou companheiros.

Art. 10º - É vedada a participação de candidatos nesta Chamada Pública de:

- Profissionais que residam e/ou tenham domicílio no município de Rio das Ostras / RJ;
- Profissionais que sejam servidores e/ou tenham qualquer relação de parentesco com servidores da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC;
- Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e/ou Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC.

DA NOMEAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

Art. 11 - Os classificados serão contatados pela equipe da Fundação Rio das Ostras de Cultura ou pelo Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras para organização da agenda de trabalho conforme esta se apresentar ao longo do ano.

Art. 12 - A avaliação dos projetos culturais e artísticos será realizada à distância, formalizado por meio de termo de compromisso que será assinado pelos pareceristas.

Art. 13 - Os pareceristas receberão todos os projetos habilitados por google drive, e-mail ou dropbox, com as instruções e formulários, bem como o prazo para realizar a análise e encaminhar o resultado para publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras

DA REMUNERAÇÃO

Art. 14 - A remuneração pelos trabalhos prestados por ocasião da contratação, será efetuada de acordo com a tabela 1 abaixo, conforme a modalidade definida pela Fundação Rio das Ostras de Cultura:

Tabela 1

PROJETOS (Nível de complexidade de Projetos)/REMUNERAÇÃO (por projeto analisado)

- Baixíssima complexidade – Orçamento até R\$ 5.000,00 / R\$ 50,00
 Baixa complexidade – Orçamento de R\$ 5.001,00 até R\$ 8.000,00 / R\$ 60,00
 Média complexidade – Orçamento de R\$ 8.001,00 até R\$ 12.000,00 / R\$ 70,00
 Alta complexidade – Orçamento de R\$ 12.001,00 até R\$ 17.000,00 / R\$ 100,00
 Altíssima Complexidade – Orçamento acima de 17.001,00 / R\$ 150,00

Art. 15 - O pagamento dos pareceristas é de responsabilidade da **Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC** e será efetuado em **até 30 dias após a emissão da nota fiscal de serviço** em conta corrente em nome do parecerista.

Art. 16 - Ao parecerista que analisar/emita parecer de forma inadequada os projetos, implicará na rescisão do Termo de Compromisso e o não pagamento dos serviços prestados.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 17 - As despesas decorrentes da presente Chamada Pública, correrão por conta da dotação consignada no orçamento da Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme abaixo:

PT: 13.392.0078.2.788

ND: 3.3.90.39.00.00.00

Valor Estimado: R\$ 36.000,00

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - A inscrição do candidato implica em sua concordância com todos os termos deste edital.

Art. 19 - O credenciado por meio deste edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação da programação e mídia institucional.

Art. 20 - Caso não haja inscritos suficientes nas áreas abrangidas por esta Chamada Pública, a Fundação Rio das Ostras de Cultura se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas regulamentações.

Art. 21 - O resultado da presente Chamada Pública, conferido pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, será soberano.

Art. 22 - Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas pelo seguinte e-mail: fomentoculturaro@gmail.com

Art. 23 - Esta Chamada Pública entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 24 - A Fundação Rio das Ostras de Cultura reserva-se o direito de anular ou revogar a presente Chamada Pública, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

Art. 25 – Fica eleito o foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS** para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes da presente Chamada Pública.

Art. 26 – Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC.

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I

Declaração de fatos não impeditivos

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e inscrito (a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, declaro para os devidos fins que:

- Não resido e não tenho domicílio no município de Rio das Ostras/RJ;
- Não sou servidor (a) e não tenho qualquer relação de parentesco com servidores (as) da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC;
- Não sou servidor (a) terceirizado (a), prestador (a) de serviço, agente político e não tenho nenhum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e/ou Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC.

ASSINATURA

xxxx, xxx de xxxxx de 2022.

EDITAL 005/21 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - RETOMADA CULTURAL PARA AGENDAMENTO DE ESPETÁCULOS NO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS PARA O ANO DE 2022 (PARTE).

ATA 2ª AUDIÊNCIA

Aos quatorze de janeiro de dois mil e vinte dois, às dezoito horas, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situada na Avenida Cristóvão Barcelos, número cento e nove, Centro, Rio das Ostras, reuniram-se os produtores culturais e artistas para discutir e agendar espetáculos no Teatro Popular de Rio das Ostras, para os meses de abril, maio e junho de dois mil e vinte dois de acordo com o EDITAL 005/21 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - RETOMADA CULTURAL PARA AGENDAMENTO DE ESPETÁCULOS NO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS PARA O ANO DE 2022 (PARTE).

A mesa diretora dos trabalhos foi composta pelos seguintes membros: Renata Cabral Pereira dos Santos, funcionária da Fundação Rio das Ostras de Cultura e Maria Izabel Caram, membro do Conselho Municipal de Cultura. Como determinado pelo Edital às dezoito horas começou a distribuição de senhas, foram distribuídas 5 senhas. Durante o período de aguardo para início da audiência agendada para às 19 horas, foi aberto espaço para dúvidas quanto ao funcionamento da audiência e do Teatro Popular de Rio das Ostras e como a sequência da ordem de atendimento já estava definida pelas senhas, a plenária aprovou que fosse adiantado o trabalho de marcação, pois alguns presentes aguardavam desde as quatorze horas e estavam cansados. Às dezenove horas chegaram mais dois interessados em marcar pauta. Os trabalhos transcorreram dentro do que foi determinado no edital e a agenda foi elaborada com sucesso. Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às dezenove horas e trinta e cinco minutos. Lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da mesa diretora da Audiência. Segue em anexo a agenda do Teatro Popular de Rio das Ostras para os meses de abril, maio e junho de dois mil e vinte dois.

EDITAL 005/2021

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS / 2022

(14/01/2022)

AGENDA DE ESPETÁCULOS – (abril, maio e junho)

ABRIL/ 2022

DATA/TÍTULO/LINGUAGEM/CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA/HORÁRIO/INGRESSO R\$/GRUPO/PRODUTOR

07 quinta/Soul da Casa /Música/Livre/20h/20/10/Micha Devellard
14 quinta/Soul da Casa /Música/Livre/20h/20/10/Micha Devellard
21 quinta/Soul da Casa /Música/Livre/20h/20/10/Micha Devellard
22 sexta/Greve do sexo/Teatro/14 anos /20h/20/10/Yuri Negreiros
23 sábado/Enigma Fusion Fest /dança/livre/20h/30/15/Anne Nargis
24 domingo/Greve do sexo/teatro/14 anos /20h/20/10/Yuri negreiros NEC
28 quinta/Soul da Casa /Música/Livre/20h/20/10/Micha Devellard

MAIO/2022

DATA/TÍTULO/LINGUAGEM/CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA/HORÁRIO/INGRESSO R\$/GRUPO/PRODUTOR

05 quinta/Soul da Casa /Música/Livre/20h/20/10/Micha Devellard
07 sábado/Ela confiou na vida /Teatro/livre/20h/60/30/Yuri Negreiros
08 Domingo/Os três porquinhos/Infantil/livre/16h/20/10/Marcos Felipe
12 quinta/Soul da Casa /Música/Livre/20h/20/10/Micha Devellard
14 sábado/Recomeço/Teatro/14 anos/19h/20/10/Filhos da Arte BSJ
15 Domingo/Recomeço/Teatro/14 anos/19h/20/10/Filhos da Arte BSJ

19 quinta/Soul da Casa /Música/Livre/20h/20/10/Micha Devellard
22 Domingo/Peppa Pig /Infantil/livre/16h/20/10/Marcos Felipe
26 quinta/Soul da Casa /Música/Livre/20h/20/10/Micha Devellard

JUNHO/2022

DATA/TÍTULO/LINGUAGEM/CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA/HORÁRIO/INGRESSO R\$/GRUPO/PRODUTOR

02 quinta/Soul da Casa /Música/Livre/20h/20/10/Micha Devellard
03 sexta/Decameron /Teatro/16 anos /20h/30/15/Aruten Produções Artísticas
04 sábado/Decameron /Teatro/16 anos /20h/30/15/Aruten Produções Artísticas
05 Domingo/Patrolha Canina /Infantil/livre/16h/40/20/Micha Devellard
09 quinta/Soul da Casa /Música/Livre/20h/20/10/Micha Devellard
11 sábado/Jahwar /dança/livre/20h/30/15/Anne Nargis
12 Domingo/O Aladin e o roubo da lâmpada mágica/Infantil/livre/16h/40/20/Micha Devellard
16 quinta/Soul da Casa /Música/Livre/20h/20/10/Micha Devellard
18 sábado/Moradas do Pai /teatro/10 anos /20h /30/15/Yuri Negreiros
23 quinta/Soul da Casa /Música/Livre/20h/20/10/Micha Devellard
25 sábado/Vota em mim !/Teatro/livre/20h/20/10 /Cia Labirinto de Pesquisa Teatral
26 Domingo/Vota em mim !/Teatro/livre/20h/20/10 /Cia Labirinto de Pesquisa Teatral
30 Quinta /Soul da Casa /Música/Livre/20h/20/10/Micha Devellard

novo site

mais dinâmico mais informação mais divertido



fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br

ACESSE DE QUALQUER LUGAR

Navegue na FROC!



ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N° 012/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessora Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, a Senhora **Gabriela de Aguiar Silva Paula**, matrícula nº 2021140, a partir de 19 de janeiro de 2022, lotada no Gabinete do Vereador Sidnei Mattos Filho, conforme Processo Administrativo nº 56/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2022

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N° 013/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **Angela Cabrera de Souza**, Auxiliar de Telefonista, mat.: 028, lotada no setor de Protocolo, a partir de 07 de fevereiro a 08 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 25/04/2020 a 24/04/2021, conforme Processo Administrativo nº 055/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 18 de janeiro de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N° 014/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, o Senhor **Leonardo Mendonça dos Santos**, a partir de 20 de janeiro de 2022, para ficar lotado no Gabinete do Vereador Sidnei Mattos Filho, conforme Processo Administrativo nº 70/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 19 de janeiro de 2022

Maurício Braga Mesquita
Presidente

RIO DAS OSTRAS MAIS FELIZ, MAIS CUIDADA, SEGURA,
COM MAIS EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA!

CALENDÁRIO COMPLETO E GUIA DO IPTU
CLIQUE AQUI



A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU
E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO
COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.

CONHEÇA OS SINTOMAS

CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

OBS: Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.



DENGUE

Febre alta >38.5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

Sinais de alerta: Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.



FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

Sinais de alerta: Icterícia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.



ZIKA

Vermelhão em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

OBS: Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia.



COVID-19 CORONAVÍRUS

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite.

Sinais de alerta: Dificuldade de respirar e falta de ar.



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

**ATA DA ELEIÇÃO DA MESA
DIRETORA PARA O BIÊNIO
2023/2024.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no Plenário da Câmara Municipal de Rio das Ostras, em Sessão Extraordinária, convocada pelo Presidente, com início às 10:00hs e 07 min. O Presidente solicita ao 1º Secretário que proceda a chamada dos Vereadores. Presentes os Vereadores André dos Santos Braga, Carlos Augusto Carvalho Balthazar, João Francisco de Souza Araújo, Leonardo de Paula Tavares, Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, Maurício Braga Mesquita, Paulo Fernando Carvalho Gomes, Rodrigo Jorge Barros, Rogério Belém da Silva, Sidnei Mattos Filho, Tiago Crisostomo Barbosa, Uderlan de Andrade Hespanhol e Vanderlan Moraes da Hora. Os Vereadores Paulo Fernando Carvalho Gomes e Carlos Augusto Carvalho Balthazar participaram da Sessão de forma virtual/remota. Verificado o quórum regimental, o Presidente deu início aos trabalhos lendo o requerimento de registro de Chapa que cumpriu as formalidades legais. Foram registradas 2 (duas) chapas para concorrer à eleição, sendo a primeira chapa, denominada **Chapa 01**, composta por Maurício Braga Mesquita (Presidente), Leonardo de Paula Tavares (Vice-Presidente), Rogério Belém da Silva (Primeiro Secretário) e Sidnei Mattos Filho (Segundo Secretário) e a segunda, denominada **Chapa 02**, composta por Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento (Presidente), Paulo Fernando Carvalho Gomes (Vice-Presidente), Rodrigo Jorge Barros (Primeiro Secretário) e André dos Santos Braga (Segundo Secretário). O Vereador Paulo Fernando Carvalho ficou offline por problemas de conexão, e após solicitação do Vereador Marciel, O Presidente concedeu 10 (dez) minutos para o Vereador resolver os problemas de conexão e ficar presente na Sessão. O Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes ficou online novamente, e o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse novamente a chamada, onde se constatou a presença de todos os vereadores. Foi dado a palavra aos candidatos à Presidência. Discursou, inicialmente, o Vereador Maurício Braga Mesquita, e após o Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento. Após o



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

cumprimento das formalidades de praxe e aberta a votação, foi declarada vencedora a **Chapa 01** composta pelos Vereadores Maurício Braga Mesquita (Presidente), Leonardo de Paula Tavares (Vice-Presidente), Rogério Belém da Silva (Primeiro Secretário) e Sidnei Mattos Filho (Segundo Secretário) por 07 (sete) votos. Votaram na **Chapa 01** os Vereadores João Francisco de Souza Araújo, Leonardo de Paula Tavares, Maurício Braga Mesquita, Rogério Belém da Silva, Sidnei Mattos Filho, Tiago Crisostomo Barbosa, Uderlan de Andrade Hespanhol. A **Chapa 02** composta pelos Vereadores Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento (Presidente), Paulo Fernando Carvalho Gomes (Vice-Presidente), Rodrigo Jorge Barros (Primeiro Secretário) e André dos Santos Braga (Segundo Secretário) recebeu 6 (seis) votos. Votaram na **Chapa 02** os Vereadores André dos Santos Braga, Carlos Augusto Carvalho Balthazar, Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, Paulo Fernando Carvalho Gomes, Rodrigo Jorge Barros e Vanderlan Moraes da Hora. Encerradas as votações, o Presidente Maurício Braga Mesquita proclama então o resultado da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, por 7 (sete) votos a 6 (seis) e uma abstenção, sagrando-se vencedora a **Chapa 01**, e declarou empossados os vereadores que integram a referida Chapa para o exercício a partir de 1º de janeiro de 2023. O Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que segue assinada pelos integrantes da Mesa Diretora e demais Vereadores presentes.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
(Presidente)

LEONARDO DE PAULA TAVARES
(Vice-Presidente)

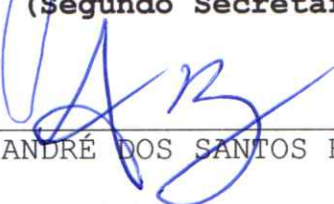
ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
(Primeiro Secretário)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

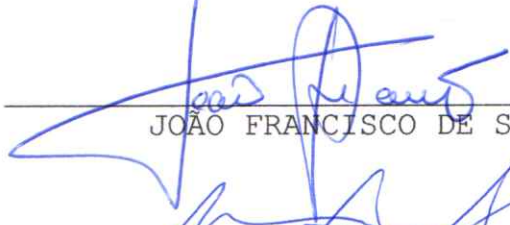


SIDNEI MATTOS FILHO
(Segundo Secretário)



ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR



JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO



MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES



RODRIGO JORGE BARROS



TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA



UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL



VANDERLAN MORAES DA HORA